



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.014919/2016-51

DATA: 16/08/2016 **HORA:** 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 16 dias do mês de agosto de 2016, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, JOSE ROBERTO DE ARAUJO NEVES, EMMANUEL BEZERRA CORREIA representando o(a) AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. Todos com assinaturas na lista de presença anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.014919/2016-51. Foi dada a palavra ao representante da SINDESV, que ratifica as reclamações constantes dos autos processuais, no que diz respeito a atrasos nas diferenças salariais e outras verbas e solicita esclarecimentos ao Representante da parte patronal. Tomando a palavra, o Representante da AGUIA declara que realmente existe desconformidade trabalhista junto aos trabalhadores que laboram na Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e PROCAP, no que diz respeito a diferenças salariais do reajuste praticado em 01 de janeiro de 2016, bem como diferença dos reajustes do vale alimentação. Continuando, declara que a Empresa deseja resolver essas desconformidades e para tal propõe realizar o pagamento das parcelas das diferenças salariais vencidas em 04 parcelas, incluídos nos valores a pagar de salários dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, todos de 2016. Quanto as diferenças relativas aos vales alimentação, os valores serão pagos até o dia 05/09/2016. Tomando a palavra, o Representante da parte trabalhadora, contrapropõe que o pagamento das diferenças relativas ao reajuste salarial, sejam realizadas em 03 parcela, vencendo-se a 1ª. na folha de competência agosto de 2016 e a última na folha de competência outubro de 2016, sendo estendidas para outros contratos que a empresa tenha prestação de serviços, desde que exista as desconformidades aqui tratadas. O Representante da parte patronal declara que aceita a proposta do Representante do SINDESV. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

MARCUS MARTINEZ MARTINS
MEDIADOR

JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

JOSE ROBERTO DE ARAUJO NEVES



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

EMMANUEL BEZERRA CORREIA
AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'M' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'H' or similar character.